



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 592/2004

SUMULA: “*Inclui Projeto/Ação ao Anexo I, da Lei n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.*”

O Sr. AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ao Anexo I – da Lei Municipal n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentária, projeto/ação, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....	02	– Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam.:.....	001	– Gabinete do Prefeito
Função.....	04	– Administração
SubFunção.....	122	– Administração Geral
Programa.....	0051	– Veículos
Proj. / Ativ.:.....	1.049	– Aquisição de veículo para Gab. do Prefeito
Elem. Despesa	4490.52.00	– Equipamentos e Material Permanente
TOTAL.....		R\$ 45.000,00

ÓRGÃO.....	07	– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.:.....	004	– Departamento de Cultura
Função.....	13	– Cultura
SubFunção.....	392	– Difusão Cultural
Programa.....	0022	– Apoio a Cultura, Esporte e Lazer
Proj. / Ativ.:.....	1.050	– Construção da Biblioteca Municipal
Elem. Despesa	4490.51.00	– Obras e Instalações
TOTAL.....		R\$ 30.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ORGÃO.....	08	- Secretaria de Saúde e Saneamento
Unid. Orçam.....	002	- Departamento de Saúde
Função.....	10	- Saúde
SubFunção.....	301	- Atenção Básica
Programa.....	0004	- Prédios Públicos
Proj. / Ativ.....	1.051	- Aquisição de Terreno p/ Ampliação do Centro de Saúde
Elem. Despesa	4490.61.00	- Aquisição de Imóveis
TOTAL.....		RS 15.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO.....	09	- Secretaria de Assistência Social
Unid. Orçam.....	001	- Secretaria de Assistência Social
Função.....	16	- Habitação
SubFunção.....	482	- Habitação Urbana
Programa.....	0023	- Habitação Popular
Proj. / Ativ.....	1.045	- Construção de Casas Populares
Elem. Desp.....	4490.51	- Obras e Instalações
TOTAL.....		RS 90.000,00

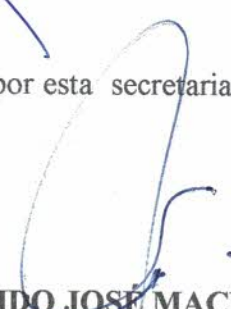
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de abril de 2004.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

local de costume.

Dado, passado por esta secretaria, registrado e publicado em


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Adm. e Finanças